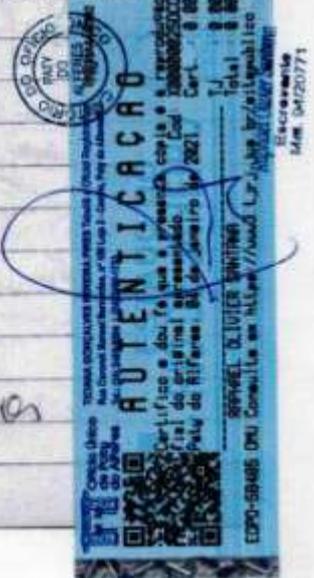




Termo de Afirmação de Posse

Termo de Afirmação de Posse na forma abstrata, do Prefeito Municipal Eurico Pinheiro Bernardes Neto e do vice-prefeito Airildo Rosa de Azevedo, ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, nas dependências da Câmara Municipal de Paty do Alferes, às 19 horas, afirmaram posse perante a população de Paty do Alferes e autoridades constituídas, o Prefeito Municipal Eurico Pinheiro Bernardes Neto e o Vice-Prefeito Airildo Rosa de Azevedo, após cumpridas as formalidades previstas na Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, mediante juramento proferido no Plenário Vereador Osvaldo Fernandes de Barros Filho, tudo conforme resultado do preito realizado em 15 de novembro de dois mil e vinte, coordenado pela 48ª Zona Eleitoral de Miguel Pereira e Paty do Alferes, eu, Pedro Paulo Torres de Araújo, Juiz Eleitoral aposentado do quadro de provimento efetivo, lavrei o presente termo que vai por mim assinado, seguindo das assinaturas do Prefeito Municipal Eurico Pinheiro Bernardes Neto e do Vice-Prefeito Airildo Rosa de Azevedo, para queada a assinatura dos demais presentes.

- 1.
2. Airildo Rosa de Azevedo
- 3.
- 4.
- 5.
6. Jeanne Mausete Teixeira Bernardes
7. Ulber Vieira
- 8.
9. Eurico Pinheiro Bernardes Pinheiro
- 10.





026

Edna da Silva Almeida.

[Handwritten signature]

Julio Junior
[Handwritten signature]

Rosário Rosa do Carmo.

Maria Luiza C. Abreu.
Viviana Rosa do Carmo

Juliano

Heliane Maria Fenechs.

Dandara Rosta Fenechs. diva.

José Luiz Quintana Oliveira Junior

Alexandre Rosa do Aguiar

Faustina

Fernando Camargo

Adriana Almeida Rosa Aguiar

Maura da Silva

ESTER ROSA.

Chagrinha Camargo Costa Almeida

Natália M. B. Avulino de Aguiar

Walter Bolson do Carmo

Rosário Rosa do Carmo

Carla de Silva Constantino

Walter

Victor Hugo O. Nascimento

Luca Rosa

Walter

maacelo ASSIS MOURA Langueira

Viriane Soares Monteiro

COPIA
pelo MARIOTTI



AUTENTICACAO

Cartifico e dou fe que a presente copia e reproducao fiel do original apresentado pelo da Paty do Alferes. RJ de janeiro de 2021.

EdPO-58486 VBY Consulte em <http://www3.cjn.jus.br/silepublico>

TJ RJ 8.88
Tela 8.88

Raphael Miguel Santiago
Escrivão
Mm. 12/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE
PATY DO ALFERES
01 JAN 2021
N.º 2021
PROTOCOLO

Excelentíssimo Senhor Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Paty do Alferes

SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO DA 9ª LEGISLATURA - (2021 - 2024)

Os Vereadores abaixo assinados, eleitos para a 9ª Legislatura da Câmara Municipal de Paty do Alferes (2021 - 2024), em virtude do processo de eleição da Mesa Diretora para o **Biênio 2021-2022**, que deve ser realizada nesta data e nesta sessão, conforme preceitua o Regimento Interno da Câmara Municipal de Paty do Alferes, instituído pela Resolução nº 052 de 24 de novembro de 1994, em seu Artigo 9º, com fundamento no § 1º do mesmo Art.9º, vem informar que houve acordo entre os Vereadores para os nomes que comporão a Mesa Diretora e assim, encaminhar o presente Requerimento que contém número de assinaturas suficientes que representam a maioria dos membros da Casa Legislativa.

Isto posto, cumprindo o dispositivo legal requerem que os Vereadores sejam os nomes constantes da relação que comporão a Mesa Diretora, que seja lido em Plenário e em seguida sejam proclamados eleitos.

CHAPA CONTENDO OS NOMES DOS VEREADORES QUE COMPORÃO A MESA DIRETORA, BIÊNIO (2021-2022), ACORDO ENTRE OS VEREADORES (ART.9º,§1º).

PRESIDENTE	ROMULO ROSA DE CARVALHO
VICE-PRESIDENTE	JUAZ DE MEDEIROS PEREIRA
1º SECRETÁRIO	HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO
2º SECRETÁRIO	JULIANO BALBINO DE MELO



E por este acordo representar a vontade da maioria dos Membros da Câmara Municipal de Paty do Alferes, seguem as assinaturas em número maior que a metade dos mesmos para que o presente Requerimento surta os devidos e legais efeitos, ratificando assim o requerimento de proclamação.

Termos em que,
Pedem e esperam deferimento.

Paty do Alferes, 1º de janeiro de 2021.

NOME DO VEREADOR	ASSINATURA
Romulo Rosa de Carvalho	Romulo Rosa de Carvalho
Julio Airlino Oliveira de M. Faria	Julio Airlino Oliveira de M. Faria
Eduardo de Sant'Ana Brazetti	Eduardo de Sant'Ana Brazetti
Juliano Balbino de Melo	Juliano Balbino de Melo
Juarez de Medeiros Pereira	Juarez de Medeiros Pereira
Heliomar Velloso do Nascimento	Heliomar Velloso do Nascimento
Edson da Silva Almeida	Edson da Silva Almeida
Sergio Marcelo R. da Silva	Sergio Marcelo R. da Silva
Gregorio Antonio B. Filho	Gregorio Antonio B. Filho

Art. 9º - Reaberta a sessão, estando presente a maioria absoluta dos Vereadores, o Presidente em exercício o convidará e iniciará o processo de eleição da Mesa Diretora.

§ 1º - Se houver acordo entre os Vereadores para os nomes que comporão a Mesa Diretora, este deverá ser encaminhado ao Presidente da sessão, assinado por um número de Vereadores maior que a metade dos membros da Câmara, que após lê-lo para o Plenário, o proclamará.



EM BRANCO

EM BRANCO



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paty do Alferes
Gabinete da Diretoria Geral

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que ao primeiro dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às dezenove horas, na Sede da Câmara Municipal de Paty do Alferes, na Rua Coronel Manoel Bernardes, 387 – Centro, de Paty do Alferes – RJ, em Sessão Especial Solene de Posse prevista na Lei Orgânica Municipal, tomaram posse os Senhores Vereadores prestando o juramento em primeiro lugar o Vereador – Presidente Interino, **Juliano Balbino de Melo** com a expressão ao final **ASSIM O PROMETO**. Em seguida os Senhores Vereadores procederam com o mesmo protocolo ficando empossados os Senhores Vereadores: Denilson da Costa Nogueira – (Denilson Ligeirinho), Edson da Silva Almeida – (Edinho da Dengue), Eduardo de Sant’Ana Mariotti – (Dudu Mariotti), Heliomar Velloso do Nascimento – (Heliomar do Gás), Juarez de Medeiros Pereira – (Leinho), Julio Avelino Oliveira de Moura Júnior – (Juju Avelino), Orozino Antonio Batista Filho – (Zaninho), Romulo Rosa de Carvalho – (Rominho), Sergio Murilo Rosa da Silva – Sergio Sabiá e Wilson Rosa de Souza – (Macarrão). Após a instalação da Câmara Municipal de Paty do Alferes com a posse dos Senhores Vereadores, proferiram Juramento o Senhor Prefeito **EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO** e o Vice-Prefeito, **ARLINDO ROSA DE AZEVEDO** perante a Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal de Paty do Alferes e às Leis para o desempenho fiel do mandato 2021-2024 tudo conforme documentação arquivada no Poder Legislativo de Paty do Alferes. Eu **VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO, DIRETORA GERAL, MATRÍCULA 250/02**, por ordem do Exmo. Sr. Presidente Rômulo Rosa de Carvalho redigi, digitei e assino. Dada e passada na Sede do Município de Paty do Alferes, ao quinto dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte um.


Viviane Cesário Monteiro
Diretora Geral
Matr. 250/02

**PORTARIA Nº 641/2020 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS**, do cargo de **SECRETÁRIA DE FAZENDA – AGENTE POLÍTICO**. Lotada na **SECRETARIA DE FAZENDA**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 31 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de dezembro de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 642/2020 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**. Lotado na **SECRETARIA DE FAZENDA**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 31 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de dezembro de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 001/2021 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**, símbolo DAS-2, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotada na **SECRETARIA DE FAZENDA**.

TAL PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de janeiro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 002/2021 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE FAZENDA – AGENTE POLÍTICO**. Lotado na **SECRETARIA DE FAZENDA**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de janeiro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que tendo em vista o início do mandato de 2021 a 2024 com a Afirmação de Posse do Exmo. Sr. Prefeito **EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**, permanecem nomeados os seguintes agentes políticos com a ratificação e convalidação de suas respectivas Portarias: **CHEFE DE GABINETE: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE Matrícula 1379/02 Port. 270/2018 GP; PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO: MARCELO BASBUS MOURÃO Matrícula 1485/02 Port. 526/2018 GP; CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO: JULIO CESAR DUARTE DE CARVALHO Matrícula 171/01 Port. 397/2018 GP e TESOUREIRO : WILSON MACHADO FREITAS Matrícula 1265/02 Port. 131/2017 GP .**

Certifico ainda que foi nomeado para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** o Sr. **CLÁUDIO LUIZ DA SILVA LIMA Matrícula 1572/02 Port. 002/2021 GP.** Eu, **PAULA REZENDE FILGUEIRAS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Matrícula 1260/02 Port. 516/17 GP** redigi, digitei e assino por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Eurico Pinheiro Bernardes Neto. Dada e passada na Sede do Município de Paty do Alferes, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.....


Paula Rezende Filgueiras
Secretária Municipal de Administração
Matrícula 1260/02



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE**-Secretário de Governo: **NILTON PIMENTEL LEITE**-Secretário de Obras e Serviços Públicos: **ALEXANDRE VEIGA LISBOA** -Secretária de Turismo:**DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA**-Secretário de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: **JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES**-Secretária de Saúde: **FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU** -Secretário de Meio Ambiente: **ANDRÉ DANTAS MARTINS** -Secretário de Educação: **DAVID DE MELLO SILVA**-Secretária de Fazenda: **CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA** -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: **JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA** -Secretário de Planejamento:**GILVACIR VIDAL DRAIA**-Secretária de Administração: **PAULA REZENDE FILGUEIRAS**-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: **JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES** -Secretário de Ordem Pública: **DENILSON MONSORES DA SILVA** -Secretário de Esportes e Lazer: **LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA** -Procurador Geral do Município: **MARCELO BASBUS MOURÃO**-Controlador Geral: **JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO**

PODER LEGISLATIVO-Presidente: **ROMULO ROSA DE CARVALHO** - Vice Presidente: **JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA**-1º Secretário: **HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO**-2º Secretário: **JULIANO BALBINO DE MELO** - Vereadores: **DENILSON DA COSTA NOGUEIRA**, **EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI**, **EDSON DA SILVA ALMEIDA**, **JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**, **SERGIO MURILO ROSA DA SILVA**, **OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO**, **WILSON ROSA DE SOUZA**-Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR** Diretora de Compras e Planejamento: **LUCIMAR PECORARO MARQUES** -Diretora de Orçamento e Finanças:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA**-Diretora Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO**-Diretora de Controle Interno:**SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES**- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: **RODRIGO BARSANO DE SOUZA**



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

01º ATO DE APOSTILAMENTO

ATA REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 096/2020

1º DISTRITO

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento à Ata Registro Preços do Pregão 096/2020 para reajuste de preço do combustível óleo diesel S10, com início em 04 de janeiro de 2021, da empresa **AUTO POSTO PATY LTDA**, determinado pelo Governo Federal, reajustando o valor unitário para R\$ 4,21 (quatro reais e vinte e um centavos), tudo conforme os pareceres e instruções constantes do processo 4994/2020, que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 06 de janeiro de 2021.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2020

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 2º termo aditivo ao contrato 088/2020, celebrado com **ALCANCE AMBIENTAL EIRELI**, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE POSTOS DE SERVIÇOS**, prorrogando prazo em 07 (sete) meses, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Paty do Alferes, 30 de dezembro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

12º ATO DE APOSTILAMENTO

ATA REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 178/2019

1º DISTRITO

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento à Ata Registro Preços do Pregão 178/2019 para reajuste de preço do combustível óleo diesel S10, com início em 04 de janeiro de 2021, da empresa **AUTO POSTO PATY LTDA**, determinado pelo Governo Federal, reajustando o valor unitário para R\$ 4,14 (quatro reais e quatorze centavos), tudo conforme os pareceres e instruções constantes do processo 7955/2019, que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 06 de janeiro de 2021.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**ATO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL****CONTRATO N° 187/2020**

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições letgais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento ao Contrato 187/2020, cujo objeto é o fornecimento de internet banda larga, com tecnologia de fibra ótica, velocidade mínima de 100mb de download e upload com velocidade mínima de 50% da taxa de download, alterando a denominação social da empresa RIO CABLE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP para **RIO CABLE CORPORATE LTDA ME**.

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2020.

**MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
PREFEITO MUNICIPAL**

ATA n° 11/2020 DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PATY DO ALFERES, REALIZADA NO DIA DEZ DE DEZEMBRO DE 2020.

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às dez horas, reuniu-se, o Conselho Municipal de Assistência Social, por meio remoto através do aplicativo Zoom: <https://us04web.zoom.us/j/72515588339?pwd=VjRrbENHQTFHk1g4UytOZ28wS0RrUT09>, ID da reunião: 725 1558 8339, Senha de acesso: vBU93V, com a seguinte pauta: 1) Apreciação do Plano de Ação para Incremento ao Cofinanciamento Estadual para Proteção Social Básica e Proteção Social Especial - 2020; 2) Representação da Sociedade Civil no COMAS; 3) Assuntos gerais. A reunião iniciou-se às 10h20, com a presença dos seguintes Conselheiros: Jeanne Marisete Teixeira Bernardes e Daniela Guimarães Lima Guedes, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação; Rosanea Borges Marques Goulart, representante da Secretaria Municipal de Educação; Marco Antonio Bertoldo Gomes, representante da Secretaria Municipal de Obras; Rafaela de Almeida Silveira, representante da Secretaria Municipal de Saúde; Severino Marinho dos Santos, representante da Associação de Moradores Recanto dos Eucaliptos; Mara Dalila Oliveira da Costa, representante da UNIBAIRROS; Edna dos Santos Rangel, representante dos Trabalhadores do SUAS, Daniel Mauricio de Lima Cavalcanti, representante da Associação Amor e Vida de Paty do Alferes. Jeanne, Presidente do COMAS, inicia a reunião expondo os pontos da pauta. Em seguida apresenta o Plano de Ação para Incremento ao Cofinanciamento Estadual para Proteção Social Básica e Proteção Social Especial - 2020, onde conforme deliberação da CIB de novembro, será repassado ao município recursos extraordinários no valor de R\$ 25.551,44 (vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos), sendo R\$ 14.753,55 (quatorze mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinados para manutenção dos Serviços tipificados relativos à Proteção Social Básica e R\$ 10.797,89 (dez mil setecentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos) para manutenção dos Serviços tipificados relativos à Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Após discussão sobre a proposta apresentada para a utilização do recurso, considerando o contexto da pandemia gerada pela COVID19, o plano foi aprovado através da Resolução COMAS n.º 016, com a seguinte descrição: O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas; **CONSIDERANDO** a reunião ordinária de 10 de dezembro de 2020, realizada de forma remota pela plataforma Zoom, link de acesso: <https://us04web.zoom.us/j/72515588339?pwd=VjRrbENHQTFHk1g4UytOZ28wS0RrUT09>; **CONSIDERANDO** a situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, decorrente do novo coronavírus, COVID-19, conforme definido na Lei No 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e Decreto Estadual no 46.984 de 20 de março de 2020, bem como as situações decorrentes do pós pandemia; **CONSIDERANDO** a Deliberação da CIB, de 18 de novembro de 2020, que dispõe sobre a pactuação das metas e critérios para o cofinanciamento extraordinário estadual do SUAS, em razão das demandas relacionadas a pandemia da COVID-19, para Proteção Social Básica e Proteção Social Especial; **RESOLVE**: Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para demonstração da utilização do Recurso Extraordinário Estadual do SUAS - Incremento ao Cofinanciamento Estadual para Proteção Social Básica e Proteção Social Especial - 2020. Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário. Em seguida passando ao segundo ponto da pauta foi discutido sobre o fim da vigência da representação da sociedade civil neste conselho, que seria até 31 de dezembro de 2020, conforme deliberado no Fórum para Eleição de Entidades Não-governamentais que integram os Conselhos Vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação, realizado no dia 18 de setembro de 2018, que instituiu a atual representação da sociedade civil. Que tendo em vista o agravamento da Pandemia pelo COVID-19 e com isso a inviabilidade de realizar, neste momento, um Fórum de entidades presencial ou remoto, foi proposta

a prorrogação do prazo de vigência dos atuais representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social pelo período de 12 meses. Sendo levantado também a questão de possíveis substituições de alguns representantes governamentais que apresentam dificuldades em participar efetivamente do COMAS. A proposta da prorrogação do prazo foi aprovada através da Resolução COMAS n.º 017, com a seguinte descrição: O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas; **CONSIDERANDO** a reunião ordinária de 10 de dezembro de 2020, realizada de forma remota pela plataforma Zoom, link de acesso: <https://us04web.zoom.us/j/72515588339?pwd=VjRrbENHQTFHk1g4UytOZ28wS0RrUT09>; **CONSIDERANDO** o Parágrafo 3º, do Artigo 3, da Lei Municipal n.º 433, de 08 de dezembro de 1997, que define que os representantes da sociedade civil serão escolhidos em fórum próprio; **CONSIDERANDO** Fórum para Eleição de Entidades Não-governamentais que integram os Conselhos Vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação, realizado no dia 18 de setembro de 2018, que instituiu a atual representação da sociedade civil neste conselho; **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n.º 6.194, de 18 de março de 2020, que reconhece e decreta situação de emergência no Município de Paty do Alferes e estabelece as recomendações e orientações por conta das ações da saúde pública em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus - Covid-19, assim como demais decretos municipais baixados e publicados que prorrogam e determinam novas medidas e protocolos em decorrência do combate à infecção humana e propagação do novo coronavírus - Covid-19; **RESOLVE**: Art. 1º - Prorrogar o prazo de vigência dos atuais representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social até 31/12/2021. Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário. Passando aos assuntos gerais foi informado sobre a aquisição de mais EPI'S e da segunda parcela de alimentos que irá atender aos usuários da APAE e da Associação Amor e Vida. O Conselheiro Daniel informa sobre o recebimento do Auxílio Emergencial para a Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs), concedido pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, através da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa. Foi informado também sobre a concessão de cestas básicas que vem acontecendo através dos CRAS, às pessoas em situação de vulnerabilidade temporária decorrente de ausência de alimentação. Que neste último mês, conforme deliberação do Conselho de Merenda Escolar, a Secretaria de Educação encaminhou à Secretaria de Desenvolvimento Social Carnes (Carne bovina, Frango e Peixe) para serem distribuídos às entidades e as famílias, além de alguns legumes e frutas, excedentes do kit merenda escolar para as famílias, que estão sendo distribuídos juntamente com as cestas básicas. A Conselheira Rosenea explicou que esta decisão tomada pelo conselho de Merenda Escolar seguiu as orientações encaminhadas pelo Ministério Público. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, Daniela Guimarães Lima Guedes, primeira secretária, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pela Presidente.

Secretária

Presidente

DECRETO N.º 6.573 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**DELEGA COMPETÊNCIA PARA ORDENAMENTO DE DESPESAS, EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS CLASSIFICADOS NA DEPENDÊNCIA 01.**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e:

CONSIDERANDO a necessidade de descentralização dos serviços administrativos com vistas à otimização dos trabalhos e atendimento e participação em reuniões de importância para o Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal de Paty do Alferes através do art. 86 que permite ao Prefeito, por decreto, delegar a seus auxiliares as funções administrativas previstas nos incisos IX, XV e XXIV do artigo 85, do qual se destaca o inciso XV – “XV – *prover os serviços e obras da administração pública*”;

CONSIDERANDO que o Prefeito Municipal, por vezes, necessita ausentar-se, mesmo que temporariamente, do Município de Paty do Alferes para tratar de assuntos diversos;

CONSIDERANDO que a continuidade administrativa constitui importante ação no sentido de promover a correta execução orçamentária e financeira, principalmente nos setores considerados prioritários e básicos;

CONSIDERANDO que as ações governamentais obedecem ao regramento imposto pelas leis aprovadas que ditam as ações vinculadas às diretrizes orçamentárias, plano plurianual e do orçamento anual;

DECRETA:

Art.1º - Fica delegada a Assessora de Administração Financeira da Secretaria de Fazenda, a competência para exercer a função administrativa de “ORDENAMENTO DE DESPESA”, nos processos administrativos classificados na DEPENDÊNCIA 01.



Parágrafo Único: A competência referenciada no *caput* deste artigo compreende a autorização para realização e homologação de licitações.

Art. 2º - Os processos autorizados pela Assessora de Administração Financeira da Secretaria de Fazenda, onde couber, receberão a chancela no despacho de ordenamento da despesa com a seguinte descrição "POR DELEGAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL – DECRETO N.º 6.573 DE 04/01/2021".

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria, exclusivamente nos processos administrativos vinculados à DEPENDÊNCIA 01.

Parágrafo Único: Fica mantida a competência de cada gestor de Fundos Municipais existentes no que diz respeito ao ordenamento de despesa, autorização para realização e homologação dos procedimentos licitatórios.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação..

Paty do Alferes, 04 de janeiro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Paty do Alferes

PORTARIA Nº 001 / 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **VIVIANE CESARIO MONTEIRO**, Matrícula nº 250/02 para exercer o cargo de **DIRETORA GERAL - DAL 1**, integrante do Quadro de Provimento em Comissão desta Câmara.

Art. 2º - Fica atribuído à servidora, verba de representação no valor de 50% (cinquenta por cento) do seu símbolo remuneratório.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de janeiro de 2021.

ROMULO ROSA DE CARVALHO
Presidente

Câmara Municipal de Paty do Alferes

PORTARIA Nº 002 / 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR**, Matrícula nº 251/02 para exercer o cargo de **PROCURADOR JURÍDICO - DAL 1**, integrante do Quadro de Provimento em Comissão desta Câmara.

Art. 2º - Fica atribuído ao servidor, verba de representação no valor de 50% (cinquenta por cento) do seu símbolo remuneratório.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de janeiro de 2021.

ROMULO ROSA DE CARVALHO
Presidente

Câmara Municipal de Paty do Alferes

PORTARIA Nº 003 / 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU**, Matrícula nº 252/02 para exercer o cargo de **TESOUREIRO - DAL 2**, integrante do Quadro de Provimento em Comissão desta Câmara.

Art. 2º - Fica atribuído ao servidor, verba de representação no valor de 50% (cinquenta por cento) do seu símbolo remuneratório.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de janeiro de 2021.

ROMULO ROSA DE CARVALHO
Presidente

**PORTARIA Nº 645/2020 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no memorando nº 017/2020 da PGM de 28/12/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 532/2020 G.P. que instituiu a Comissão de **TOMADA DE CONTAS ESPECIAL** para apuração de possível dano causado ao erário municipal em virtude dos fatos apontados pela Controladoria Geral do Município, conforme consta no Processo 7613/2018 com substituição dos Membros abaixo:

PEDRO REZENDE FILGUEIRAS FERNANDES BARROS;
EDGAR HENRIQUE DA SILVA.

Art. 2º - Fica a Comissão constituída pelos seguintes membros:

I - BRAWNER DE SOUZA COSTA MARCATO – Matrícula: 1638/01 – PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL;

II - CARLOS GUSTAVO PEREIRA BRAGA – Matrícula: 874/01 – PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL;

III - MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO – Matrícula 1173/01 – AGENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 3º - Permanecem inalterados os demais itens da citada Portaria.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de dezembro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Resolução COMAS nº. 016, de 10 de dezembro de 2020.

Aprova o Plano de Ação para demonstração da utilização do Recurso Extraordinário Estadual do SUAS - Incremento ao Cofinanciamento Estadual para PSB e PSE - 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a reunião ordinária de 10 de dezembro de 2020, realizada de forma remota pela plataforma Zoom, link de acesso: <https://us04web.zoom.us/j/72515588339?pwd=VjRrbENHQTFFHK1g4UytOZ28wS0RrUT09>

CONSIDERANDO a situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, decorrente do novo coronavírus, COVID-19, conforme definido na Lei No 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e Decreto Estadual no 46.984 de 20 de março de 2020, bem como as situações decorrentes do pós pandemia;

CONSIDERANDO a Deliberação da CIB, de 18 de novembro de 2020, que dispõe sobre a pactuação das metas e critérios para o cofinanciamento extraordinário estadual do SUAS, em razão das demandas relacionadas a pandemia da COVID-19, para Proteção Social Básica e Proteção Social Especial;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para demonstração da utilização do Recurso Extraordinário Estadual do SUAS - Incremento ao Cofinanciamento Estadual para Proteção Social Básica e Proteção Social Especial - 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Jeanne Marisete Teixeira Bernardes
Presidente do COMAS de Paty do Alferes/RJ

Resolução COMAS nº. 017, de 10 de dezembro de 2020.

Prorroga o prazo de vigência dos atuais representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a reunião ordinária de 10 de dezembro de 2020, realizada de forma remota pela plataforma Zoom, link de acesso: <https://us04web.zoom.us/j/72515588339?pwd=VjRrbENHQTFFHK1g4UytOZ28wS0RrUT09>;

CONSIDERANDO o Parágrafo 3º, do Artigo 3, da Lei Municipal nº 433, de 08 de dezembro de 1997, que define que os que os representantes da sociedade civil serão escolhidos em fórum próprio;

CONSIDERANDO Fórum para Eleição de Entidades Não-governamentais que integram os Conselhos Vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação, realizado no dia 18 de setembro de 2018, que instituiu a atual representação da sociedade civil neste conselho;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 6.194, de 18 de março de 2020, que reconhece e decreta situação de emergência no Município de Paty do Alferes e estabelece as recomendações e orientações por conta das ações da saúde pública em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus - Covid-19, assim como demais decretos municipais baixados e publicados que prorrogam e determinam novas medidas e protocolos em decorrência do combate à infecção humana e propagação do novo coronavírus - Covid-19;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de vigência dos atuais representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social até 31/12/2021.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Jeanne Marisete Teixeira Bernardes

Presidente do COMAS de Paty do Alferes/RJ

RESOLUÇÃO CGM- PMPA Nº 001/2021, de 04 de Janeiro de 2021

ORIENTA QUANTO AOS PRAZOS PARA ATENDIMENTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO NO EXERCÍCIO DE 2021.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.035, de 11 de dezembro de 2003, que Institui o Sistema de Controle Interno e Cria a Assessoria Especial de Controle Interno;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 248/2008 TCE/RJ, que dispõe sobre o módulo Término de Mandato no SIGFIS;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir em forma de AGENDA, os PRAZOS PARA ATENDIMENTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO, no exercício de 2021.

Parágrafo Único: A Agenda instituída por esta Resolução tem por finalidade orientar os diversos setores na condução de seus trabalhos, visando o encaminhamento de documentos aos Órgãos de Controle Interno e Externo, dentro dos prazos previstos na Legislação Vigente.

Art. 2º - Adotando-se o princípio da economicidade e da transparência, a referida AGENDA esta disponível no endereço eletrônico www.patydoalferes.rj.gov.br e para visualizar, acessar: **Acesso a Informação- Acessar o Portal da Transparência - Outras Informações - Agenda Prazos Remessa de Documentos 2021.**

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 04 de janeiro de 2021.

JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO
Controlador Geral do Município
Matrícula 171/01- CRC 55.715-6